

EXPLORANDO AS FRONTEIRAS DA SUPERVENIÊNCIA: UMA DEFENSA DISJUNTIVISTA AO ARGUMENTO DA CAUSALIDADE.

EXPLORANDO AS FRONTEIRAS DA SUPERVENIÊNCIA: UMA DEFENSA DISJUNTIVISTA AO ARGUMENTO DA CAUSALIDADE

Ícaro Miguel Ibiapina MACHADO

Psicólogo formado pela Universidade Federal do Ceará. É mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Atualmente, é doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina.
E-mail: icaro_machado@live.com

RESUMO:

O objetivo deste estudo é fornecer uma defesa do Realismo Ingênuo/Disjuntivismo, apresentando uma nova resposta ao Argumento Causal de Michael Martin que resista à sua subconclusão de que as percepções instanciam a propriedade fundamental das alucinações. Para alcançar esse objetivo, conduzimos uma análise crítica da premissa do argumento, que sustenta que meros processos mentais são suficientes para a exemplificação das propriedades fundamentais das alucinações. Ao questionar essa proposição, direcionamos nossos questionamentos às razões apresentadas por defensores do argumento, que se baseiam na conjunção de duas proposições. A primeira proposição afirma que as experiências, em geral, são exclusivamente causadas por processos cerebrais. A segunda proposição interna à conjunção que leva à ideia de superveniência cerebral das alucinações, e objeto do presente estudo, é a concepção de que alucinações são eventos internos, somada à noção de que eventos internos nunca são não causalmente determinados. Para contestar essa afirmação, apresentamos o que denominamos de visão negativa de alucinações, destacando a ideia de que, a partir de alucinações, não é possível ter pensamentos demonstrativos "malsucedidos", com conteúdo diverso das contrapartes em casos perceptivos. No entanto, demonstrou-se que a causalidade desses pensamentos, em casos de correspondência neurológica, não pode ser compatível com a internalidade restrita das alucinações, pelo menos considerando as outras proposições que levam à ideia de superveniência.

PALAVRAS-CHAVES:

Disjuntivismo; Realismo Ingênuo; Argumento Causal; Superveniência Local; Michael Martin.

ABSTRACT:

The aim of this study is to provide a defense of Naïve Realism/Disjunctivism, offering a new response to Michael Martin's Causal Argument that withstands its subconclusion that perceptions instantiate the fundamental property of hallucinations. To achieve this goal, we conduct a critical analysis of the argument's premise, which asserts that mere mental processes are sufficient for the instantiation of the fundamental properties of hallucinations. Our inquiries are directed at the reasons presented by proponents of the argument, which are based on the conjunction of two propositions. The first proposition states that experiences, in general, are exclusively caused by brain processes. The second proposition internal to the conjunction leading to the idea of the cerebral supervenience of hallucinations, and object of the present study, is the conception that hallucinations are internal events, coupled with the notion that internal events are never non-causally determined. To contest this assertion, we present what we term the negative view of hallucinations, highlighting the idea that, from hallucinations, it is not possible to have "unsuccessful" demonstrative thoughts, with content different from counterparts in perceptual cases. However, it has been demonstrated that the causality of these thoughts, in cases of neurological correspondence, cannot be compatible with the restricted internality of hallucinations, at least considering the other propositions leading to the idea of supervenience.

KEYWORDS:

Disjunctivism; Naïve Realism; Causal Argument; Local Supervenience; Michael Martin.

1. INTRODUÇÃO

O Realismo Ingênuo, apesar de apresentar uma variedade de formulações específicas (Machado, 2023), pode ser definido de maneira geral como a proposição de que percepções verdadeiras estão intrinsecamente ligadas à familiarização com entidades independentes da mente (Byrne & Logue, 2008; Fish, 2009; Hellie, 2013; Martin, 2004, 2006; Nudds, 2013). Neste contexto, a familiarização (termo conhecido na literatura especializada em inglês como "acquaintance") é considerada uma relação autêntica e, portanto, factual (Snowdon, 1980, P.185-6; Martin, 1997, p.93-5; 2002, p. 380-402; 2004, p.42-8), implicando na existência de suas entidades correlatas, mais especificamente, a entidade independente da mente relevante.

Essa visão da percepção é frequentemente argumentada por ter algumas vantagens sobre seus principais concorrentes, especialmente a Teoria dos Dados Sensoriais e o Representacionalismo¹.

¹ Martin (2004, 2002), de maneira interessante, separa essas três abordagens sobre a percepção, segundo dois tipos de elementos que elas consideram experiências como tendo. Esses elementos são "objetos de consciência" e "modo de

Primeiramente, ela está, supostamente, em sintonia com nossas concepções e intuições ordinárias sobre percepções (Martin, 2002, 2006; Crane, 2006; Fish, 2009). Em segundo lugar, ela está, de maneira defensável, em sintonia com dados introspectivos sobre percepções (Crane, 2005; Nudds, 2009; Hill, 2009). Terceiramente, ela também explicaria o conhecimento do mundo externo (Mcdowell, 1992, 2008). Quarto, ela supostamente explica o pensamento demonstrativo (Campbell, 2002, 2009, 2011). Quinto, ela explica a concepção de coisas independentes da mente (Brewer, 2011). Essa lista não é exaustiva, mas é suficiente para mostrar por que explorar o Realismo Ingênuo é uma abordagem que possui apelo.

Apesar dessas vantagens, o realismo ingênuo tem sido historicamente criticado por algumas vias distintas. Especificamente, a linha de raciocínio conhecida como o “Argumento Causal”, desenvolvido por Michael Martin (2004) em seu influente artigo “The Limits of Self-Awareness”², é atualmente considerada o principal desafio ao Realismo Ingênuo (Soteriou, 2016, 2020; Fish, 2010; Tim & French, 2021).

O objetivo principal deste artigo é fornecer uma nova análise crítica desse argumento, com ênfase especial na exploração de estratégias potenciais que os realistas ingênuos poderiam empregar em resposta a ele. A seguir, a fim de justificar a abordagem que iremos seguir, faremos uma exposição inicial do argumento, juntamente com a sua abordagem-padrão na literatura.

1.1 O argumento causal como um argumento da alucinação

Primeiramente, é importante reconhecer que o argumento causal pode ser compreendido como um tipo específico de “Argumento da Alucinação” (“Argument from Hallucination”), conforme definido por Snowdon (1992, 2005a). Essa categoria de argumento geralmente consiste em dois passos: o caso base, que envolve a caracterização de uma alucinação de uma maneira específica, e o passo de expansão (“spreading step”), no qual se argumenta que essa caracterização também se aplica a uma percepção correspondente. A alegação subjacente é que essa compatibilidade representa um desafio para certas abordagens das percepções, tipicamente o Realismo Ingênuo ou Realismo Direto.

consciência". "Objetos de consciência" podem ser puramente mentais (como nas teorias de Dados Sensoriais) ou coisas externas (como afirmam os realistas ingênuos e os intencionalistas), e o experimentador pode estar "consciente" deles de maneira relacional (ou seja, por meio da relação de conhecimento) ou de maneira quase-relacional (ou seja, representacional). Esta “quasi-relação” é precisamente aquela introduzida por Brentano, que é instanciada por nós e algum objeto (chamado “intencional”), de tal modo que não exige (diferentemente de relações reais) a existência deste último relatum. Este tipo de relação já estava explícito na obra de Brentano, que, como nos esclarece Nunes Filho e Santos (2015, p.117) já considerava que o “objeto intencional [...] é apenas correlato intencional e distingue-se pelo seu modo de existência que reflete um estar na consciência, mas que não é real nela; o objeto intencional é não-real (nichts Reales)”.

² No entanto, de um ponto de vista histórico, ele rastreado até Robinson (1985, 1994). Além disso, o argumento de Martin também é defendido por Sollberger (2007, 2008, 2012).

Claro, compreender o argumento requer que caracterizemos essa relação. De acordo com Martin (2004, p. 60), a propriedade fundamental de algo é definida como “aquilo em virtude do qual [essa coisa] tem a natureza que tem”. A explicação de Martin (2004, 2006) sobre as propriedades fundamentais pressupõe uma ontologia específica. Ele postula que objetos e eventos geralmente têm suas naturezas definidas por propriedades organizadas de maneira hierárquica (Martin, 2006, p. 361). Isso implica que cada entidade existente possui uma série de propriedades interconectadas pela relação de “ser mais específica do que”. Além disso, dentro dessa ontologia, cada entidade instancia apenas uma série hierárquica de propriedades, sendo a propriedade fundamental aquela que representa a propriedade mais específica associada a ela³.

Sollberger apresenta uma perspectiva alternativa sobre propriedades fundamentais, abordando-as a partir de um ponto de vista fenomenológico (Sollberger, 2012, pp. 583-4). De acordo com Sollberger, se F é a propriedade fundamental de x (onde x é uma experiência sensorial), então a posse de F por x determina o caráter fenomenal de x ⁴. Apesar de suas diferenças, ambas as abordagens comumente pressupõem que a compreensão convencional atual das propriedades fundamentais de alucinações envolve ou a familiarização com imagens mentais (para teóricos dos dados sensoriais) ou conteúdos intencionais específicos (para representacionistas) (Martin, 2004, pp. 38-40).

1.2. O bloqueio: por que realistas ingênuos tomariam tal expansão como indesejável?

Na Seção 2, explorarei detalhadamente como o argumento causal conseguiria expandir a propriedade fundamental de alucinações. No entanto, antes de nos aprofundar nisso, é essencial fornecer detalhes adicionais sobre como o argumento opera e por que tal expansão seria indesejável para realistas ingênuos em primeiro lugar.

A etapa do Argumento Causal referida como “bloqueio” (ou “screening off”) visa demonstrar essa indesejabilidade. Sua estratégia, conforme delineada por Martin (2004, pp. 58-63), é a seguinte. Começa-se assumindo que Realistas Ingênuos atribuem propriedades fundamentais diferentes a percepções verídicas em comparação com alucinações correspondentes (ibid, pp. 41-2). Em outras palavras, os realistas ingênuos devem adotar uma perspectiva *disjuntivista* (Hinton, 1967, 1973; Snowdon, 1980; 2005b, 2008; Soteriou, 2016; Sturgeon, 2008; Logue, 2012). Isso ocorre porque, segundo o

³ Neste caso, pode-se observar uma semelhança entre a definição de propriedades fundamentais de Martin, especialmente em seu teor essencialista, hierárquico e unicista e alguns projetos contemporâneos de tipos naturais, tais como os de Ellis (2001, 2002) e Bird (2007).

⁴ Naturalmente, aqui Sollberger pressupõe alguma espécie de “Princípio da Razão Suficiente” para o caráter fenomenal das experiências. Para observações gerais acerca deste (tipo de) princípio, ver Fragoso (2015).

Realismo Ingênuo, a propriedade fundamental das percepções envolve familiarização com uma entidade ambiental específica, um requisito que as alucinações nunca podem atender (Martin, 2002, 2004).

Neste caso, a linha de raciocínio sugere que não deveríamos ser disjuntivistas. Qualquer papel explicativo que a propriedade adicional proposta pelo realismo ingênuo poderia ter nas percepções (em relação à sua natureza, fenomenologia, etc.), a propriedade fundamental das alucinações, que já estaria forçada a estar presente nas percepções de acordo com o argumento, cumpriria a mesma função. Portanto, a postulação da propriedade adicional pelo realista ingênuo, correspondente a que percepções envolvem familiarização com entidades independentes de mente, se torna teórica e explicativamente redundante ou desnecessária. Consequentemente, uma versão do princípio da navalha de Occam nos orientaria a abandonar tal postulação. Em outras palavras, a presença da propriedade fundamental das alucinações “bloqueia” a postulação realista-ingênuo.

Observe que o argumento pode permanecer neutro em relação à natureza intrínseca específica da propriedade fundamental das alucinações. O que é importante é a *função* teórica ou explicativa que essas propriedades devem supostamente possuir como propriedades fundamentais.

1.3. Formas de resistências tradicionais contra o Argumento Causal.

A maioria das estratégias existentes para contra-argumentar o argumento causal concentra-se em lidar com sua parte do “bloqueio”. Visto que essa parte se baseia no princípio metodológico amplamente aceito de evitar entidades teóricas desnecessárias, a abordagem comum é contestar a alegação de que as propriedades fundamentais das alucinações podem desempenhar os mesmos papéis explicativos que o aspecto das percepções como introduzido pelo realista ingênuo e, portanto, a propriedade fundamental de alucinações não deve, de um ponto de vista abduutivo, “tomar o seu emprego”. Existem dois métodos principais para realizar essa tarefa.

A primeira estratégia é a abordagem de Martin (2004, 2006), que argumenta que, embora possa haver a extensão da propriedade fundamental das alucinações (e, portanto, ela seja instanciada pela percepção), essa propriedade não é a propriedade fundamental das *percepções* (Martin, 2004, pp.63-8). Como resultado, ela não desempenha os papéis teóricos associados às propriedades fundamentais. Portanto, a função explicativa da propriedade introduzida pelos realistas ingênuos para percepções permanece “sem concorrência”, e assim não há obrigação metodológica de abandoná-la.

Naturalmente, essa abordagem coloca o ônus sobre os disjuntivistas de indicar a natureza das propriedades fundamentais das alucinações e por que, ao contrário das expectativas iniciais, embora possa cumprir um papel explicativo específico para alucinações, não pode desempenhar a mesma função quando instanciado por percepções. No caso específico de Martin, a justificativa para essa distinção reside

por conta de que, no caso das percepções, a propriedade designada como fundamental para alucinações seria apenas trivialmente instanciada e, portanto, não poderia cumprir nenhum papel fundamental. De modo mais específico, Martin (2004, p.70-80) argumenta que a propriedade fundamental das alucinações corresponde ao fato de não se poder saber, por via introspectiva, que tais eventos não são percepções. No entanto, que tal propriedade é instanciada por percepções é apenas uma consequência trivial de que não se pode saber proposições falsas (uma vez que o fato de que percepções não são percepções é absolutamente falso). Conseqüentemente, não pode ser considerada a propriedade fundamental de tais eventos verídico. No entanto, essa trivialidade de instanciação não se aplica ao caso alucinatório, permitindo que eles sejam considerados como potenciais candidatos para a propriedade fundamental das alucinações.

No entanto, essa linha de raciocínio suscita certas preocupações. Em primeiro lugar, parece pouco plausível afirmar que a natureza das alucinações, ou o que explica sua fenomenologia, é baseada exclusivamente em ser introspectivamente indistinguível de certos episódios. Na verdade, isso parece inverter a ordem natural de explicação, que postula que as alucinações são indistinguíveis das percepções devido à sua semelhança fenomenológica inerente (Tye, 2007), em vez do contrário. Além disso, a abordagem específica de Martin tem enfrentado críticas de diversos estudiosos nos últimos anos não é mais uma alternativa cogitada seriamente (Siegel, 2004, 2008; Farkas, 2006; Hawthorne & Kovakovich, 2006; Byrne & Logue, 2008; Smith, 2008; Sturgeon, 2008).

De fato, uma das principais preocupações com este *tipo* geral de abordagem é o desafio de encontrar uma propriedade plausível que satisfaça tanto os critérios de ser fundamentalidade para alucinações, mas não para percepções. Ao longo dos anos, nenhuma propriedade desse tipo foi identificada, e parece improvável que uma surja no futuro.

Logue (2013) apresenta uma abordagem alternativa que desafia a parte de isolamento do argumento. De acordo com essa visão, reconhece-se que a propriedade fundamental para percepções se estende para percepções e pode cumprir as mesmas funções explicativas que ela tem em alucinações. No entanto, Logue vai além e argumenta que as propriedades ingênuas-realistas possuem virtudes teóricas e explicativas adicionais que lhes são exclusivas. Nessa perspectiva, as percepções verídicas exigem uma gama mais ampla de explicações em comparação com alucinações correspondentes. Como resultado, Logue nega que a propriedade explicativa das percepções seja equivalentemente explicativo à característica ingênuo-realista, afirmando que o primeiro não “assume” o trabalho explicativo do último.

Na verdade, há várias virtudes teóricas ou explicativas que se afirmam ser exclusivas do Realismo Ingênuo. Exemplos dessas supostas virtudes podem ser encontrados na logo no início deste artigo. De fato, se o Realismo Ingênuo não possuísse nenhuma vantagem sobre seus rivais não

disjuntivistas, como a Teoria dos Dados dos Sentidos ou abordagens representacionais, então, por razões dialético-metodológicas, a postulação do Realismo Ingênuo teria que ser abandonada em favor dessas teorias. (Na verdade, em tal cenário, o argumento causal seria desnecessário para rejeitar o Realismo Ingênuo desde o início.) Do ponto de vista de economia ontológica, essas teorias seriam mais favoráveis, pois não exigem a postulação de uma propriedade fundamental suplementar, como o Realismo Ingênuo faz junto com a propriedade fundamental das alucinações.

Embora a estratégia de Logue apresente uma abordagem mais promissora contra a parte de isolamento do argumento, ela também traz importantes desvantagens dialéticas para o Disjuntivismo. Isso ocorre não apenas devido à sua menor economia ontológica e conceitual em comparação com os rivais não disjuntivistas (um ônus que os disjuntivistas enfrentam desde o início, como eu indiquei), mas também porque assume uma natureza heterogênea das percepções. Essa complexidade ontológica pode ser vista como mais comprometedor do que simplesmente introduzir novas entidades na ontologia de alguém. Além disso, aceitar a estratégia de Logue introduz outra questão dialética para o disjuntivismo, ou seja, a necessidade de reconhecer um “bloqueio parcial” da propriedade ingênua-realista. Isso ocorre porque alguns aspectos que a propriedade visa explicar, como a fenomenologia, agora podem ser explicados simultaneamente pela propriedade fundamental das alucinações. Além disso, a abordagem de Logue tem a desvantagem de restringir significativamente o conjunto de candidatos para as propriedades fundamentais de alucinações, pois eles só podem ser compatíveis com percepções. Como resultado, os disjuntivistas são obrigados, por exemplo, a rejeitar abordagens como a teoria dos dados sensoriais de forma incontornável.

Neste caso, é inegável que o argumento causal apresenta desafios significativos para os realistas ingênuos, mesmo sem levar em consideração sua parte de isolamento. Pois a mera admissão da transferência da propriedade fundamental das alucinações para percepções já é um movimento plausivelmente bastante indesejado para disjuntivistas. Portanto, seria altamente vantajoso para o realismo ingênuo encontrar uma maneira de contra-argumentar a primeira parte do argumento. Rejeitar o caso base é considerado inaceitável, pois, “é claro, disjuntivistas devem oferecer uma explicação das alucinações” (Tózsér, 2009, p.56, tradução nossa). Consequentemente, a única opção viável para os realistas ingênuos é contestar a etapa de propagação. Este artigo tem como objetivo abordar exatamente esse objetivo.

O restante do artigo está organizado da seguinte forma. Na Seção 2, delinearei as bases sobre as quais o argumento causal estabelece a expansão da propriedade fundamental das alucinações para percepções, destacando uma premissa na qual os disjuntivistas devem concentrar sua resistência. Além disso, nesta seção, apresento e rapidamente descarto um argumento falho para esta premissa que é

frequentemente citado como justificção em versões do argumento causal. Em seguida, examinarei a principal fonte de justificção que os antidisjuntivistas devem enfatizar para apoiar essa premissa, bem como o aspecto no qual os disjuntivistas devem se concentrar para resistir ao argumento causal. Essa análise fornecerá duas razões distintas que estabelecem coletivamente a premissa. A contribuição principal do presente artigo dar-se-á na Seção 3, onde exporemos uma forma de resistência a uma dessas razões.

2. EXPANDINDO A PROPRIEDADE FUNDAMENTAL DE ALUCINAÇÕES PARA PERCEPÇÕES.

A parte do Argumento Causal propõe que a propagação da propriedade fundamental das alucinações para percepções ocorre por meio de duas premissas:

- (1) Tudo o que é interno a um alucinador também pode ser reproduzido em um caso perceptivo.
- (2) A propriedade fundamental das alucinações é localmente superveniente.

(1) sugere que pode haver equivalentes que são intrinsecamente idênticos, mas diferem em termos de serem uma percepção ou uma alucinação. Isso pode ser demonstrado ao considerar um cenário perceptivo típico, como a sua atual percepção de seu laptop. Nessa situação, há fatores internos (B), que podem ser definidos em termos de aspectos intrínsecos do que está sob a pele do organismo⁵, e fatores externos (E) envolvidos. Os fatores externos incluem a luz refletida pelo seu laptop, que atinge sua retina, e assim por diante. Agora, vamos imaginar outro cenário em que B é instanciado, mas E não ocorre. Em vez disso, um “processo artificial” é empregado, como o uso de eletrodos, para replicar os fatores internos. Nesse caso, é plausível esperar o surgimento de uma alucinação subjetivamente correspondente⁶.

(2) postula a existência de um tipo interno distinto que é suficiente para a instanciação da propriedade fundamental das percepções. O argumento sustenta que se os fatores internos responsáveis por uma alucinação puderem ser replicados em um caso perceptivo, então o fator suficiente para tais propriedades também estaria presente no caso perceptivo, levando, então à propagação de propriedade

⁵ Naturalmente, (1) se concentra exclusivamente em fatores neurológicos e não abrange aspectos mentais em geral. Essa limitação deliberada é crucial para evitar pressupor a questão contra a posição disjuntivista.

⁶ Alguns autores argumentam que atualmente não temos evidências empíricas para sustentar essa expectativa (Rojas, 2020). Embora seja plausível que não haja prova concreta de que tais e tais tipos específicos de processos cerebrais acarretam, por si só, tipos específicos de experiências (o que provavelmente exigiria tecnologia mais avançada do que a que possuímos atualmente), presumir o oposto — que um fator “externo” poderia “interferir” no que podemos introspectar — parece inconsistente com nosso conhecimento empírico existente sobre a interação entre o cérebro e a mente.

fundamentais discutida. Esta é basicamente a estratégia do Argumento Causal para fazer a expansão relevante.

Dado que (1) é, em grande medida, incontroverso, os disjuntivistas que buscam contestar a parte de propagação do argumento causal deveriam plausivelmente direcionar sua atenção para (2). O restante do artigo é dedicado a examinar criticamente essa proposição e o que a apoia.

2.1 O argumento do cirurgião.

Por que alguém deveria aceitar (2)? Antes de aprofundar no tópico, é importante estabelecer uma suposição que fundamenta o argumento causal. Essa suposição se baseia na ideia de que “a causalidade genuína é caracterizada por um padrão de causas e efeitos que demonstra uma generalidade implícita” (Martin, 2004, p. 57, tradução nossa), alinhando-se com uma teoria geral da causalidade⁷. Nesse contexto, se a causa *b*, isso implica (conjuntos de) propriedades *F* e *G*, onde todas as instâncias de *F* causam *G* (um “padrão”), *a* possui *F*, e *b* possui *G*⁸. Deve-se observar que deve haver restrições sobre a natureza específica das propriedades *F* e *G*; caso contrário, essa posição se tornaria trivial. Essas restrições serão abordadas quando relevantes para o presente argumento.

Dito isso, antes mesmo de começar a analisar as razões relevantes para levar (2) a sério, é necessário abordar um raciocínio que foi citado como sua base (Sollberger, 2007, p. 256; 2008, p.4), que rapidamente se mostra inadequado. O argumento é baseado no suposto fato (apoiado por tudo o que sabemos sobre a relação cérebro-mente) de que um neurocirurgião extremamente habilidoso pode induzir alucinações por meio de estimulação elétrica direta “sempre que quiser”, *independentemente* de circunstâncias externas. Sempre que se estimula o córtex no local certo, uma alucinação do mesmo tipo a acompanha consistentemente. Esse padrão manipulativo sugere uma regularidade geral entre os processos cerebrais e as alucinações, levando à inferência de que a estimulação cortical sozinha pode ser a causa das alucinações. Dentro do quadro de generalidade delineado anteriormente, isso apoia a afirmação de que (tipos de) processos internos são causalmente suficientes para a manifestação de

⁷ Então, estritamente falando, o argumento poderia ser contestado ao adotar uma visão particularista da causalidade. No entanto, essa opção pode parecer desesperada para os disjuntivistas (considerando possíveis modificações do argumento), pois, já que o argumento poderia ser transferido para outros mundos possíveis, eles teriam que argumentar que a causalidade generalista é metafisicamente impossível, o que parece ser uma suposição não fundamentada.

⁸ A existência de generalizações desse tipo em todos os casos de causação é implicada por “regras pelas quais julgar causas e efeitos”, do Tratado de Hume. Isso foi originalmente expresso em “onde vários objetos diferentes produzem o mesmo efeito, deve ser por meio de alguma qualidade que descobrimos ser comum entre eles. Pois, como efeitos semelhantes implicam causas semelhantes, devemos sempre atribuir a causalidade às circunstâncias em que descobrimos a semelhança” (Hume, 2007, p.174).

propriedades em alucinações. Como sua propriedade fundamental deve estar no rol das propriedades causalmente determinadas⁹, infere-se a suficiência aludida em (2).

Embora aparentemente de forte apelo, este argumento é falho. Para entender o porquê, deve-se reconhecer que ele se baseia na suposição de que há um padrão geral envolvendo apenas a estimulação cortical e a alucinação. De acordo com essa visão, alucinações ocorrem consistentemente na presença de um certo tipo de processo cerebral, independentemente dos fatores ambientais correspondentes. No entanto, essa suposição é falsa. Se um evento sensorial é causado por B e B envolve o processo de causalidade tradicional e não desviante, então esse evento não é uma alucinação (Grice, 1961; Broad, 1962). Em vez disso, é uma percepção, e ser uma percepção exclui a classificação como alucinação. Portanto, a ausência de fatores externos específicos é parte do que é suficiente para que um evento seja uma alucinação. Isso implica que não há um padrão geral entre processos cerebrais puros e alucinações. Consequentemente, não se pode extrair a conclusão causal correspondente¹⁰⁻¹¹.

A lição aprendida é que, apesar da presença desses fatos manipulativos envolvendo cérebros e alucinações, a existência de percepções impede sua generalização para a conclusão de que há um padrão universal entre processos cerebrais puros e alucinações. Essa suficiência não se mantém estritamente.

Pode-se argumentar que não estamos apresentando uma interpretação caridosa do argumento do cirurgião e que o padrão relevante não se aplica especificamente ao “tipo alucinatório”¹², mas sim à propriedade fundamental das alucinações ou outras propriedades que a implicam. No entanto, isso não pode ser o caso devido ao fato de que o argumento causal não pode partir do pressuposto de que há um padrão, ou algo que o implique, envolvendo processos neurológicos seguidos por episódios com a propriedade fundamental das alucinações. Isso implicaria já que percepções verdadeiras às vezes possuem

⁹ Esta suposição é um suplemento pertencente a minha interpretação. Em geral, os autores que defendem o argumento do caso do cirurgião frequentemente passam diretamente da suposição de que as alucinações são causadas apenas por processos cerebrais para a afirmação de que a propriedade fundamental das alucinações participa no padrão causal geral correspondente.

¹⁰ Note que o ponto aqui não é negar que possa haver tipos de eventos para os quais B fosse suficiente. Poder-se-ia afirmar que, por exemplo, que há uma regularidade genuína entre os processos cerebrais e as experiências sensoriais (entendidas em termos de terem determinada fenomenologia ou serem indiscrimináveis de determinada classe de eventos). O ponto crucial para o argumento causal está em como derivar uma conclusão específica sobre a causalidade das alucinações a partir desse padrão.

¹¹ Outras variações do argumento do cirurgião, que não dependem de uma inferência causal direta a partir do suposto padrão geral entre processos cerebrais e alucinações, mas buscam estabelecer uma conclusão favorável para o argumento causal com base na suposta “independência de” fatores externos (ou seja, “a ocorrência da [alucinação] requer apenas que o cérebro de S esteja em um determinado estado” (Sollberger, 2008, p.4), enfrentam os mesmos desafios mencionados anteriormente.

¹² Isso corresponde ao conceito “neutro” de alucinação que estou utilizando (para não confundir com as propriedades fundamentais das alucinações). Esse conceito é o que nos permite, por exemplo, dizer que diferentes tipos de teóricos sobre alucinações (por exemplo, teóricos dos dados sensoriais, representacionistas e disjuntivistas) estudam o mesmo tipo de eventos mentais (embora possam discordar sobre sua natureza ou algumas de suas propriedades). Como mostrarei na Seção 4.2.3, isso pode ser plausivelmente analisado em termos de fenomenologia sensorial e causalidade desviante.

tal propriedade, que é precisamente o ponto que o argumento busca provar, denotando, assim, uma clara petição de princípio.

2.2. Uma maneira mais plausível de se obter (2).

No entanto, o argumento do caso do cirurgião não é a única via que nos leva a (2). Na discussão subsequente, apresento a principal linha de raciocínio que sustenta (2).

Para chegar a essa conclusão, parte-se do pressuposto de que “a tipificação mental é, pelo menos parcialmente, uma questão causal” (Sollberger, 2012, p. 586, tradução nossa). Em termos mais simples, acredita-se que cada evento mental está associado a uma propriedade que pode ser causalmente explicada. Isso decorre naturalmente da adoção de uma visão generalista da causalidade e do reconhecimento de que eventos mentais sempre têm suas causas.

Além disso, presume-se que a causação completa para eventos mentais ocorre apenas sob a pele do sujeito. Em outras palavras, “[o] trabalho causal é *exaurido* pelo que acontece localmente entre” (ibid, p.587, ênfases nossas, tradução nossa) causas neurológicas locais e o efeito mental imediato. Portanto, levando em consideração o presente quadro generalista, apenas aspectos intrínsecos de processos e estruturas cerebrais podem explicar causalmente propriedades em eventos mentais. Como resultado, propriedades específicas do ambiente não podem (nem mesmo parcialmente) explicar causalmente as propriedades em episódios mentais. Essa ideia pode ser denominada como “restrição interna da causação de eventos mentais” ou simplesmente (RI).

(RI), no entanto, deixa espaço para propriedades de eventos mentais que não são causalmente explicadas. Essas propriedades são geralmente referidas no argumento causal como “condições constitutivas não causais para a ocorrência de certos tipos perceptuais de efeitos mentais” (Sollberger, 2012, p. 585, tradução nossa)¹³.

Portanto, (RI) por si só é insuficiente para sustentar (2). Ainda poderia ser possível que a propriedade fundamental das alucinações fosse determinada de maneira não causal, o que significa que assumir que percepções e alucinações compartilham as mesmas causas (neurológicas) não garante que compartilhem a mesma propriedade fundamental. Portanto, (1) requer uma suposição adicional: as propriedades fundamentais das alucinações são sempre apenas determinadas causalmente. Essa

¹³ Essa é uma das razões pelas quais os defensores da versão atual do argumento causal acreditam ter uma vantagem dialética sobre o argumento causal de Robinson (1994, 1985). As premissas do presente argumento são, neste sentido, consideradas mais aceitáveis pelo disjuntivista, pois permitem a possibilidade de percepções envolverem inerentemente certos objetos externos. Em contraste, o princípio causal de Robinson não acomoda essa possibilidade.

suposição pode ser chamada de “Exclusividade Causal para Alucinações” ou simplesmente (EC)¹⁴. (EC) é, por razões de espaço, o objeto do presente artigo, deixando, para outra ocasião, o estudo aprofundado de (RI).

3. RESISTÊNCIA À SUPERVENIÊNCIA LOCAL: Contra (EC).

A seção 3 é inteiramente dedicada ao exame crítico de (EC). Nosso objetivo central é verificar se há meios com que realistas ingênuos poderiam se contrapor a tal tese, seja impugnando as supostas justificações que o Argumento Causal lhe oferece, ou apresentando razões contrárias independentes.

No presente momento, direcionaremos nossa atenção para a segunda afirmação que sustenta a adoção de (2), que é (EC). Na Seção 3.1, vou esboçar as justificativas apresentadas pelos defensores do argumento causal para este princípio. A Seção 3.2 examinará os motivos apresentados a favor do (EC) e explorará as estratégias que os disjuntivistas podem empregar para desafiá-lo, resistindo assim ao argumento causal ao não aceitar (2).

3.1. Por que (EC)?

A conjunção de duas suposições resulta em (EC). Primeiramente, assume-se que eventos internos são exclusivamente determinados por fatores causais e, portanto, não envolvem condições constitutivas não causais. No contexto atual, “interno” assume um significado ligeiramente diferente do seu uso anterior, que se aplicava principalmente a propriedades (tipos, fatores, etc.) e se reduzia de maneira relevante aos aspectos neurológicos. Aqui, “interno” é usado em um sentido locacional e se aplica a tokens em vez de propriedades. Especificamente, refere-se a um episódio mental que não está localizado no ambiente correspondente. De forma equivalente, indica que algo não é, ou não tem algumas de suas partes, iguais a algum pedaço do ambiente. Esse sentido de internalidade está alinhado com a concepção de McDowell (1992, p. 36) ou de Putnam (1975, p. 227).

A segunda suposição é que as alucinações se enquadram na categoria de eventos internos, que será referida como (HI). A combinação de (CI) e (HI) implica diretamente (EC)¹⁵. No entanto, surge a pergunta: Por que deveríamos aceitar (CI) e (HI) em primeiro lugar?

¹⁴ A intuição de que as propriedades fundamentais, em geral, devem ser explicadas seja de forma causal ou não causal decorre da ideia de que, caso contrário, as instâncias correspondentes seriam inexplicáveis.

¹⁵ Moran (2019, 2022) propõe uma leitura alternativa do argumento causal, sugerindo que a premissa atual não afirma que as alucinações são internas segundo o atual sentido, mas enfatiza que suas propriedades fundamentais são *internamente individuadas*. Segundo Moran, o argumento se baseia em intuições independentes sobre o suposto fato de que as propriedades fundamentais das alucinações são internamente individuadas. No entanto, essa não pode ser uma interpretação correta do argumento causal. Isso ocorre porque, combinada com a possibilidade de reprodução interna entre percepções verdadeiras e alucinações (premissa (1)), essa suposição seria suficiente para explicar a propagação das percepções verdadeiras da FPh.

(CI) é parcialmente sustentado pela ideia de que apenas eventos externos, como as percepções de acordo com o Realismo Ingênuo, envolvem condições não causalmente constitutivas. Sollberger (2008, p.7-8, tradução nossa) indica que

[p]ercepção [de acordo com os realistas ingênuos] implica a interação de uma ampla rede intrincada que compreende tanto S quanto o ambiente de S. Se assim for, parece natural supor que a estimulação artificial do estado cerebral de S não precisa resultar exatamente no mesmo efeito mental h como na percepção genuína; afinal, a ativação cerebral constitui apenas uma peça dentro dessa rede ampla e complexa.

A atratividade de postular condições constitutivas não causais para episódios externos decorre do reconhecimento de que a causalidade – que, conforme exigido por (RI), envolveria apenas fatores neurológicos – é insuficiente para explicá-los. Instância de propriedades puramente neurológicas por si só não podem dar conta de aspectos que implicam uma conexão com o ambiente, como experiências que envolvem familiaridade com objetos do ambiente. Atribuir tal suficiência às propriedades neurológicas implicaria atribuir ao cérebro sozinho o poder divino de criar elementos do ambiente, o que é claramente absurdo. Portanto, para explicar completamente as propriedades das percepções dessa perspectiva, devemos considerar fatores além do que está exclusivamente dentro do corpo do sujeito.

Para eventos “puramente mentais”, que carecem desse tipo de envolvimento ambiental, no entanto, os processos causais regulares realizados pelo cérebro devem ser suficientes para explicá-los. Assim, não são necessárias condições constitutivas causais adicionais. Portanto, por meio de inferência para a melhor explicação, chegamos a (CI).

Ao considerar (EC), Martin (2004, p.58, tradução nossa) baseia-se principalmente na crença amplamente aceita de que “alucinações são eventos internos”. Martin argumenta que é geralmente acordado que a ocorrência de alucinações não introduz condições adicionais no mundo externo além do estado presumido de consciência do sujeito.

Embora essa observação possa inicialmente parecer dar uma base satisfatória para (EC), é importante considerar algumas observações iniciais que podem aprimorar nossa compreensão desse suporte alegado. Em primeiro lugar, a discussão em torno do argumento do caso do cirurgião na Seção 2.1 revelou que não é inteiramente preciso afirmar que as condições para alucinações são exclusivamente não ambientais. Adotar tal posição essencialmente negaria a possibilidade de percepções como um todo.

No entanto, pode-se sugerir uma interpretação mais restrita do apoio de Martin a (HI), a saber, a intuição de que alucinações não são *nada mais* que o suposto “estado de consciência do sujeito” (ibid,

Nesse caso, toda a discussão específica sobre causalidade por parte de Martin se tornaria desnecessária, e o argumento perderia sua caracterização como um argumento "causal".

tradução nossa). Isso parece ser um suporte para (EC), que é mais especificamente (de acordo com o uso atual de “interno”) sobre a falta de identidade das alucinações (e suas partes) com coisas do ambiente, e não, mais fortemente, sobre as condições para sua ocorrência.

No contexto de Martin (1997, 2002, 2004), dois tipos de “ser consciente de” são relevantes para o presente contexto: a familiarização e as “relações” intencionais. Considerando isso, se assumirmos que as alucinações são meramente o estado de consciência do sujeito, alinhamo-nos com teorias padrão de alucinação, ou seja, a Teoria dos Dados Sensoriais ou as Teorias Representacionais. Na verdade, ambas teorias consideram naturalmente que a “consciência” das alucinações é interna no sentido atual. A familiarização com imagens mentais e estados representacionais, seja internamente individuado ou não, não tem plausivelmente correspondentes diretos no ambiente (Rowlands; Lau; Deutsch, 2020). No entanto, se o argumento adota essas explicações tradicionais de alucinação, pode enfraquecer sua eficácia contra os disjuntivistas, que podem propor perspectivas alternativas sobre as alucinações. Curiosamente, a própria resposta de Martin ao argumento envolve uma explicação não tradicional de alucinação, como discutido na Introdução.

Neste caso, os defensores da visão antidisjuntivista se beneficiariam ao estabelecer (HI) em bases mais neutras. Isso pode ser facilmente alcançado, já que parece genuinamente que, quando experimentamos alucinações, não há nenhum elemento no ambiente envolvido no evento ou que constitua o evento. Portanto, essa intuição nos diz que nenhuma de suas partes pode ser localizada no ambiente, tornando-as não ambientais. Isso contrasta com as percepções, pelo menos de acordo com a perspectiva realista ingênua, onde os eventos têm elementos que naturalmente pertencem e podem ser naturalmente localizados no ambiente (como o objeto externo de conhecimento). No entanto, quando indagamos sobre os componentes ambientais das alucinações, parece não haver uma resposta imediata disponível. Neste caso, temos uma intuição que se alinha com a afirmação de que as alucinações (ao contrário das percepções) existem apenas na mente de alguém ou, pelo menos, não estão “lá fora” no mundo externo. Dada sua neutralidade, esta intuição geral, que podemos apropriadamente rotular como a “Visão Interna das Alucinações”, parece ser uma abordagem mais adequada para estabelecer (CI).

3.2. Resistência a (EC).

Como mencionado anteriormente, a análise a seguir avaliará a adequação das razões que sustentam tanto (CI) quanto (HI) e explorará considerações adicionais que podem nos levar a questionar sua validade. Na Seção 3.2.1, será apresentada uma perspectiva disjuntivista como uma contraposição potencial a esses princípios. A Seção 3.2.2 examinará o argumento específico que os antidisjuntivistas poderiam empregar para enfraquecer a atratividade de (CI) e (HI). Finalmente, na Seção 3.2.3, será

explorada uma possível objeção a esses argumentos, juntamente com possíveis refutações pelos disjuntivistas.

3.3.1 A visão negativa de alucinações.

Conforme anunciado anteriormente, aqui apresentarei uma ideia alternativa, que os disjuntivistas poderiam levantar como tendo pelo menos a mesma força que (CI) e (HI), que pode servir para impugnar o argumento causal ao refutar (EC). Essa perspectiva atual é que as alucinações têm um componente negativo. Vamos chamá-la de “Visão Negativa das Alucinações”.

Essa perspectiva sugere que as alucinações podem ser consideradas como “experiências mal-sucedidas” quando comparadas a percepções verídicas. Em um sentido amplo, isso se traduz na ideia de que as alucinações são caracterizadas pela ausência de elementos que estão essencialmente presentes em percepções correspondentes. Deste modo, quando nós alucinamos uma maçã, esta experiência carece de certos elementos (notadamente a presença da maçã) contidos numa percepção correspondente de uma maçã.

A visão negativa das alucinações não é uma ideia nova. Autores como Macpherson & Batty (2016, p. 265, meus *itálicos*) e MacPherson (2013) discutiram o que eles chamam de “abordagem tradicional sobre alucinações”, que afirma que “você tem uma experiência como se houvesse um objeto e suas propriedades, mas não há objeto (mundano) e não há propriedades (mundanas) que você perceba [ou esteja ciente] em virtude de ter essa experiência”. Outros autores, incluindo Thau (2004, p. 250), Tye (2014, p. 303), Johnston (2004, p. 135) e Moran (2022a, p. 14), compartilham opiniões semelhantes e reconhecem intuições sobre a natureza negativa das alucinações.

A definição da proposta atual foi deliberadamente ampla e existencial. No entanto, é possível “desdobrá-la” e explorar diversas perspectivas mais específicas que destacam os elementos particulares presentes nas percepções que estão essencialmente ausentes nas alucinações correspondentes. Aqui, fornecerei uma breve taxonomia dessas opções:

Uma perspectiva, a visão “atualista-intrínseca”, sugere que as alucinações envolvem necessariamente a ausência de algo que é considerado intrínseco e real (ou seja, não envolve meramente uma potencialidade do que o instância, como disposições) nas percepções correspondentes. Por exemplo, elas podem envolver a falta de uma relação com uma realidade independente da mente. Por outro lado, a visão “atualista-extrínseca” postula que as alucinações fundamentalmente carecem de algo que é extrínseco (embora possivelmente essencial) para as percepções. Pode-se afirmar, por exemplo, que as alucinações essencialmente se desviam dos processos causais que ocorrem nos casos perceptivos (Moran, 2019, 2022a, 2022b; Ivanov, 2022, 2023). Outra perspectiva, o “disposicionismo”, afirma que as

alucinações carecem das disposições encontradas em percepções verídicas. Isso pode incluir a ausência de certas disposições cognitivas (Mcdowell, 1986, 1991; Evans, 1982) ou disposições epistemológicas (Pritchard, 2012; Mcdowell, 1992, 2008) nas alucinações.

3.2.2. Da visão negativa das alucinações para a negação de (HI) e (CI).

Embora simplesmente adotar (alguma versão da) Visão Negativa não seja suficiente para refutar (CI) ou (HI), há argumentos que, com esta base, questionam sua veracidade individualmente ou em combinação. Uma linha de pensamento surge da perspectiva disposicionista dentro da visão negativa, que afirma que alucinações exibem disposições ou papéis causais que estão ausentes em percepções neurologicamente correspondentes.

Essa linha de raciocínio está enraizada na aceitação de uma "Teoria Semântica Disjuntivista do Pensamento Demonstrativo". De acordo com essa teoria, quando percebemos algo, temos a disposição de formar pensamentos demonstrativos (como aqueles contendo expressões como "Este/Isto/Aquele...") com base em tal experiência perceptual específica. Em contraste, no caso de alucinações (neurologicamente) correspondentes, o conteúdo dos pensamentos correspondentes gerados nunca é idêntico (Evans, 1982; Mcdowell, 1986, 1991). Neste caso, por exemplo, não estamos em condições de formar, quando alucinamos uma maçã, os mesmos pensamentos demonstrativos que numa percepção da maçã (que neste caso se referem à maçã aí inerente).

Felizmente para os disjuntivistas que buscam contestar o argumento causal, essa perspectiva é respaldada por motivações autônomas. É uma crença amplamente aceita que os pensamentos "demonstrativos" gerados com base em alucinações não podem se referir ao ambiente externo correspondente. Quando experimentamos alucinações, parece haver uma certa "encapsulação" que nos impede de nos referirmos demonstrativamente a objetos no ambiente. Por exemplo, em casos de "alucinações verídicas" (discutidas na próxima seção), não se espera que o experimentador possa se referir demonstrativamente ao relógio como faria seu equivalente perceptual. Como resultado, há sempre uma distinção entre os referentes - e, portanto, as condições de precisão - dos pensamentos demonstrativos gerados a partir de percepções e seus equivalentes em relação a alucinações correspondentes. Nesse cenário, o pensamento "aquilo" que um sujeito alucinante tem, na melhor das hipóteses, pretende fazer uma referência demonstrativa que seu equivalente intrínseco perceptivo realmente alcança. Esses tipos de pensamentos são frequentemente considerados como pensamentos pseudo-demonstrativos (Evans, 1982, p.295), caracterizados por "referência fracassada" (Tye, 2014, p.303).

Embora não seja logicamente obrigatório para os defensores da diferença de referência também propor uma diferença de conteúdo (Dummett, 1973, p.110), isso é uma consequência natural. Dada a

improbabilidade de contas alternativas “conjuntivistas”, que tentariam explicar a diferença de referência em jogo apelando para elementos que não o conteúdo¹⁶, os disjuntivistas perceptivos estão justificados em escolher abduktivamente a Teoria Semântica Disjuntivista do Pensamento Demonstrativo como sua explicação preferida¹⁷.

(De fato, há vários disjuntivistas que, apesar de sua visão disjuntivista, mantêm uma posição antidisjuntivista quando se trata dos papéis causais das experiências. Acadêmicos como Martin (2002) e Fish (2009, 2008) argumentam que alucinações e percepções correspondentes podem possuir as mesmas disposições cognitivas. No entanto, há amplo espaço para contestar a posição deles. Pois, o argumento deles se baseia na suposta autoridade da introspecção na determinação do conteúdo de estados intencionais. No entanto, esse princípio de transparência pode ser razoavelmente rejeitado devido à sua incompatibilidade com conteúdos externamente individuados (Boghossian, 1994). Casos envolvendo conteúdo externamente individuado podem se assemelhar a contrapartes introspectivas com conteúdo plausivelmente distinto externamente individuado, como ilustrado por cenários semelhantes aos de Putnam (1975) ou Burge (1979).)

A Teoria Semântica Disjuntivista do Pensamento Demonstrativo comumente emprega um quadro causal para explicar pensamentos demonstrativos bem-sucedidos. De acordo com essa visão, geralmente se sustenta que pensamentos demonstrativos (bem-sucedidos) relacionados a um item

¹⁶ De maneira relevante, pode-se considerar uma versão (neofregeana) descritivista, que postula que o conteúdo de uma expressão ou pensamento demonstrativo pode ser transmitido por meio de uma descrição definida puramente qualitativa. No entanto, surge um desafio significativo em encontrar uma descrição que, quando proferida por alguém em um caso perceptivo, não se refira absolutamente a nada em um caso correspondente de alucinação verídica. Esses casos são quase idênticos em seus aspectos ambientais e possivelmente internos. A única distinção necessária entre esses tipos de casos, pelo menos para o presente antidisjuntivista, é aquela inerente à percepção em si, que plausivelmente, para antidisjuntivistas, apenas difere das alucinações neurologicamente semelhantes por serem uma parte distinta da cadeia causal. Isso sugere que a única descrição capaz de capturar exclusivamente o objeto ambiental no caso perceptivo seria algo como “o objeto que causa [de maneira não desviante] este evento exato” (Searle, 1983).

No entanto, há vários problemas com essa sugestão. O primeiro problema é uma crítica de longa data enfrentada pelas visões descritivistas (Perry, 1977, 1979). De acordo com essa crítica, esse tipo de expressão não é um candidato plausível para especificar o pensamento relevante. Pois os experimentadores podem não ter ideia do que pode estar causando sua experiência e podem realmente não ter familiaridade com todos os conceitos relevantes. Se perguntássemos alguém que aponta a um relógio percebido a que ele está se referindo, eles provavelmente responderiam algo como “Estou me referindo a esse relógio” e não mencionariam nada sobre a causalidade. Além disso, como argumenta Kaplan (1989), parece que as duas enunciações (ou pensamentos) não poderiam ter “dito” a mesma coisa (e, portanto, ter o mesmo conteúdo), já que uma delas “fala” sobre o relógio enquanto a outra não. No entanto, a preocupação mais significativa surge do fato de que essa descrição, para realizar a tarefa desejada, deveria plausivelmente ter um conteúdo indexical em si (“o objeto que causa esta experiência”), o que pressupõe uma petição de princípio na explicação. Preocupações semelhantes também se aplicam a outras opções conjuntivistas, onde a suposta diferença na referência ou na determinação da verdade é atribuída ao contexto associado à cognição, como a teoria de crença de re de Burge (1977, 2009) ou abordagens baseadas em mundos possíveis.

¹⁷ Infelizmente, não houve muita investigação filosófica dedicada a descobrir a verdadeira natureza dos “pensamentos demonstrativos malsucedidos” em contraste com os bem-sucedidos. No entanto, uma pesquisa conduzida por Tye (2014) lança luz sobre as possíveis opções a esse respeito. Embora a discussão de Tye se concentre principalmente no conteúdo das alucinações, especificamente no que preenche a posição do objeto ausente em experiências verídicas, não vejo motivo para assumir uma diferença entre os elementos “atribuídos” no conteúdo das experiências e os correspondentes “pensamentos-de-isso”.

ambiental X são gerados por meio de uma combinação de fatores. Primeiramente, uma percepção verídica (ou ilusão) de X é considerada essencial para a formação de pensamentos demonstrativos bem-sucedidos. Uma vez que “meramente ter a coisa em algum lugar em seu campo visual” (Campbell, 2010, p.197) não é suficiente para identificar especificamente X entre outros objetos que se percebe, um componente atencional correspondente em relação a X é frequentemente postulado como necessário para a formação de pensamentos demonstrativos sobre X (Campbell, 2002, 2010). Por fim, a presença de um estado volitivo e a ausência de quaisquer derrotadores preestabelecidos (como o mundo não acabar depois que alguém decide se referir a X) também são considerados fatores influentes na cadeia causal subjacente aos pensamentos demonstrativos.

É claro que esses teóricos também precisariam abordar o quadro causal para casos correspondentes “ruins”, ou seja, pensamentos demonstrativos malsucedidos como se referindo a X. Dada a hipótese causal anterior, a posição natural aqui é argumentar que todos, exceto o primeiro componente (o evento perceptual em si), fazem parte do presente quadro causal. Assim como a ocorrência de uma percepção e os outros fatores mencionados podem compor o explanans de uma explicação causal para um pensamento demonstrativo bem-sucedido, um episódio alucinatório, juntamente com os três fatores mencionados, pode explicar o surgimento de um pensamento demonstrativo falhado. Embora possa haver outras opções explicativas possíveis para pensamentos demonstrativos malsucedidos na teoria, como explorarei na próxima seção, a presente explicação, com sua suficiência explicativa e alinhamento com o quadro anterior, parece ser a escolha mais convincente¹⁸.

Dados ambos frameworks causais, os disjuntivistas perceptuais que buscam contestar o argumento causal então se refeririam a experiências neurologicamente e ambientalmente coincidentes, como os casos de “alucinação verídica” e sua contraparte perceptual (como apresentado na próxima seção), que são a base para a formação de pensamentos demonstrativos (bem-sucedidos e malsucedidos). Dada a identidade dos aspectos neurologicamente dessas experiências, também é esperado que envolvam os mesmos estados de atenção e volição¹⁹. Além disso, a ausência dos obstáculos necessários para o

¹⁸ Aqui, assumo que há uma distinção significativa entre referências demonstrativas malsucedidas e referências “vãmente demonstrativas”, que são formadas sem qualquer base experiencial. Langsam (1997) destaca que um aspecto crucial tanto dos pensamentos demonstrativos bem-sucedidos quanto dos malsucedidos é sua conexão com a experiência subjacente. Essa percepção é essencial para nossa discussão atual, pois destaca a importância do episódio experiencial em si, seja uma alucinação, percepção ou ilusão, na explicação causal tanto dos pensamentos demonstrativos malsucedidos quanto dos bem-sucedidos.

¹⁹ Os antidisjuntivistas poderiam apresentar um contra-argumento à reprodução dos três fatores nos dois casos experienciais, introduzindo duas ideias que desafiam as suposições subjacentes aos frameworks causais discutidos anteriormente, particularmente no que diz respeito à atenção. Em primeiro lugar, eles poderiam propor uma concepção de atenção que não se direciona a itens mentais, como experiências, mas sim a entidades independentes da mente e suas propriedades, como relógios. Em segundo lugar, podem argumentar que a atenção é uma relação real, distinta das relações intencionais, e implica a existência das entidades para as quais a atenção está direcionada. No entanto, essa “teoria disjuntivista da atenção” é

surgimento de pensamentos demonstrativos (bem-sucedidos ou malsucedidos) pode ser a mesma em ambos os casos. Portanto, a distinção explicativa entre esses casos pode ser atribuída exclusivamente a uma diferença no elemento experiencial, ou seja, a percepção verídica e a experiência alucinatória, respectivamente.

O ponto crucial é que seja lá o que for intrínseco a um estado perceptivo não pode ser totalmente aplicado ao que é intrínseco evento alucinatório e vice-versa. Em outras palavras, não pode existir uma parcela dentro do evento perceptual que seja intrinsecamente idêntica ao episódio alucinatório inteiro, sendo a recíproca verdadeira. Com base nos frameworks causais discutidos anteriormente, tal “contenção de intrinsecidade” sugeriria a conclusão absurda de que haveria necessariamente tanto um pensamento demonstrativo malsucedido quanto bem-sucedido em pelo menos uma dessas situações. Nesse caso, os episódios alucinatórios não podem se resumir, por exemplo, a um mero estado intencional que poderia ser totalmente intrinsecamente reproduzível em uma percepção correspondente.

Consequentemente, deve haver um componente nas alucinações que não pode ser intrinsecamente replicado na percepção verídica correspondente a nível neurológico. No entanto, como estipulado, as situações presentes são internamente idênticas. Portanto, não há aspecto interno dentro do caso alucinatório que cumpra o requisito de ser intrinsecamente diferente da percepção. Consequentemente, deve haver um fator externo presente no episódio alucinatório, mas ausente nas percepções, que explique essa distinção necessária. Sendo assim, disjuntivistas podem rejeitar (HI) com base na disposição cognitiva das alucinações. (A natureza precisa desse componente, conforme atribuído pelos disjuntivistas, e como se poderia responder à acusação de localidade em relação aos fatores externos, que fundamenta (HI) de acordo com as justificativas anteriores, será explorada mais detalhadamente na próxima seção.)

A questão é que essa parcela não pode ser interna. Pois, as situações evocadas são internamente idênticas. Portanto, não há parte interna no caso alucinatório que poderia atender a essa exigência de diferença em relação ao caso perceptual. Portanto, deve haver algum fator externo presente no episódio alucinatório, mas ausente nas percepções, que responda a essa distinção necessária. Neste caso, os disjuntivistas podem negar (HI) com base na disposição cognitiva das alucinações. (O que exatamente os disjuntivistas atribuiriam a ser essa parcela é explorado na Nota 23).

Em contraste, é relativamente simples refutar (CI) por meio da visão negativa da alucinação. Ao considerar (RI), afirmaríamos que apenas fatores neurológicos podem dar conta das instanciações de

claramente incompatível com as premissas do argumento causal. Contra-argumentos análogos usando "teorias disjuntivistas de estados volitivos" também podem ser descartados com base na mesma justificativa.

propriedades das alucinações. No entanto, a mera presença desses fatores neurológicos não é suficiente para a manifestação das propriedades negativas associadas às alucinações. Afinal, se fosse o caso, então todas as implicações negativas introduzidas pela compreensão atual das alucinações também se aplicariam às percepções, que podem ser neurologicamente idênticas às alucinações. Logo, se quisermos explicar aquelas diferenças (cognitivas, e.g.) entre percepções e alucinações, que podem ser neurologicamente semelhantes, teríamos que necessariamente apelar para fatores extra-neurológicos. Do contrário, teríamos que esperar que, dada sua semelhança neurológica, que, digamos, tais fatores cognitivos fossem idênticos. Portanto, pode-se razoavelmente rejeitar (CI), pelo menos quando combinado com (RI), com base na visão negativa da causalidade. Conseqüentemente, para acomodar a intuição de que as alucinações possuem essas propriedades negativas, seria necessário propor elementos causais ou não para as alucinações, que vão além do que está confinado aos processos internos do organismo²⁰.

3.2.3. Uma objeção contra o uso disjuntivista da visão negativa de alucinações.

Neste momento, um antidisjuntivista poderia desafiar pelo menos uma das conclusões mencionadas invocando o conceito de alucinação verídica de Grice (1961). Esses casos envolvem experiências objetiva e fenomenalmente semelhantes a um caso perceptual verídico comum, sendo a única diferença a ausência de um componente específico na cadeia causal que está tipicamente presente em experiências perceptuais. Para ilustrar isso, considere o exemplo de Grice: imagine que você está

²⁰ Uma preocupação que pode surgir a partir dessas observações é o envolvimento potencial da causação negativa, que alguns podem ver com suspeita. No entanto, os disjuntivistas, seguindo uma tendência metafísica contemporânea que abraça o realismo sobre a causação negativa, facilmente refutam essa preocupação argumentando contra o preconceito e destacando a indispensabilidade e irreducibilidade de fatores negativos em certas explicações causais (SHAFFER, 2000). Essas explicações frequentemente envolvem omissões e prevenções, para as quais a ontologia correspondente deve admitir a existência de entidades negativas (Lewis, 1986, p. 217). (Alguns estudiosos, como Beebe (2004), tentam evitar uma correspondência direta entre explicações causais e seus putativos correspondentes ontológicos permitindo concepções alternativas. No entanto, como nem todas as informações sobre a história causal de algo podem ser incluídas em sua explicação causal, a relevância deve ser estabelecida, e não está claro como essa relevância pode ser explicada sem uma compreensão prévia da causalidade em si.) Existem duas preocupações metafísicas comuns em relação às explicações causais negativas. Em primeiro lugar, a ideia de que nada parece gerar nada (Moore, 2009, p. 54-55). Parece absurdo afirmar, por exemplo, que a ausência de elefantes causou o crescimento da grama. Em segundo lugar, parece implausível introduzir ausências ou entidades negativas em nossa ontologia, que geralmente é entendida como abrangendo o que existe, em vez do que não existe por definição. De acordo com essa visão, incluir negatividades em nossa ontologia implicaria aceitar não-existências, semelhantes a entidades fictícias (Molnar, 2000, p. 84-5). No entanto, uma tendência contemporânea na metafísica oferece soluções potenciais para essas questões ao tratar eventos negativos como entidades existentes em nossa ontologia, semelhantes a objetos tradicionais e eventos positivos (Jago & Barker, 2012). Uma abordagem específica é considerar eventos negativos como fatos com propriedades negativas (Hommen, 2014). Esses elementos negativos, embora irreduzíveis e distintos de entidades positivas, são considerados como existindo dentro da ontologia correspondente. Essa perspectiva também ajuda os disjuntivistas a explicar como as alucinações poderiam estar localizadas no ambiente. Ao considerar eventos negativos como instanciações de propriedades negativas por particulares tradicionais positivos, pode-se postular, por exemplo, a ausência de familiaridade com coisas independentes da mente (ou os fatores que explicam não causalmente as percepções correspondentes), que, de acordo com o argumento acima, têm que constituir alucinações, dentro do ambiente. Nesse caso, afirmar-se-ia que as propriedades correspondentes são instantaneamente pelo ambiente.

olhando para um relógio, e todos os processos usuais de reflexão da luz, estimulação da retina, etc., ocorrem, dando a você a percepção de um relógio diante de você. No entanto, em um momento posterior, seu córtex visual dispara espontaneamente de uma maneira que reproduz os eventos neurológicos exatos que ocorreram anteriormente. Como resultado, ainda lhe parece visualmente que há um relógio diante de você, e você pode nem perceber que está experimentando uma alucinação.

Este par de casos é comumente apresentado para demonstrar que a análise do *conceito* de alucinação, conforme comumente usamos, envolve um requisito negativo relacionado à causação. A única distinção razoável entre esses casos reside na presença ou ausência de um componente específico na cadeia causal que normalmente esperaríamos em percepções normais. Um caso envolve um tipo "desviante" de história causal, onde uma parte da cadeia causal está ausente, enquanto o outro caso segue uma cadeia causal "não desviante" que se alinha com nossas expectativas de objetos ambientais refletindo luz, atingindo a retina, etc. No entanto, a diferença intuitiva que atribuímos a esses casos, especificamente que um é uma percepção enquanto o outro é uma alucinação, parece ser independente de perspectivas específicas sobre percepções e alucinações. Isso não depende necessariamente da posição de alguém em relação a fatores metafísicos, como a "propriedade fundamental" das experiências (que pode variar entre diferentes posições filosóficas), ou mesmo fatores empíricos, já que neurocientistas e médicos podem ter opiniões divergentes sobre o assunto. É "reconhecível por qualquer pessoa, seja qual for a sua educação, que pode ser considerada como tendo o(s) conceito(s) em questão" (Snowdon, 1981, p.176, tradução nossa). Neste caso, parece não ser necessários requisitos adicionais além da aquisição desses conceitos para fazer essa diferenciação. Dada essa exigência mínima, a explicação mais plausível para a diferença na atribuição reside na distinção de significado entre os predicados relevantes. Um deles exige o conhecido tipo "não desviante" de causação, enquanto o outro requer uma causação que se desvia dessa norma. Portanto, este par de casos serve como uma valiosa lição sobre a "análise de conceitos" (Snowdon, 1990, p. 121, tradução nossa)²¹.

Com base nessas considerações, os antidisjuntivistas poderiam propor uma hipótese sobre os aspectos negativos das alucinações, conforme explorado pela visão negativa das alucinações. Essa hipótese argumentaria que essas propriedades negativas das alucinações não surgem de qualidades intrínsecas inerentes às alucinações em si. Em vez disso, os antidisjuntivistas sugerem que essas propriedades negativas resultam de condições externas que acompanham as alucinações, especialmente

²¹ Essa é, na verdade, uma posição amplamente aceita. Veja também Strawson (1979), Steward (2011) e até mesmo Grice (1961). Além disso, é possível desenvolver ainda mais essa linha de pensamento seguindo Broad (1962, p. 190-1) e analisando a "alucinação" como abrangendo dois conceitos essenciais. Especificamente, a alucinação pode ser compreendida como eventos mentais que possuem fenomenologia sensorial e causação desviante.

os fatores negativos causais discutidos anteriormente, que foram mostrados como conceitualmente implicados pela própria noção de “alucinação”. De acordo com essa hipótese, essas condições externas conferem aos episódios alucinatórios a disposição para o surgimento de pensamentos demonstrativos malsucedidos. Mais precisamente, poderia argumentar que a explicação para a referência malsucedida abrange não apenas os três elementos “comuns” discutidos anteriormente, mas também a fenomenologia sensorial, que é intrínseca às alucinações, bem como o fato de que esses eventos possuem uma causalção desviante.

Essa teoria causal dos pensamentos demonstrativos malsucedidos também pode ser defendida por possuir vantagens iniciais sobre aquela proposta pelos disjuntivistas na seção anterior. Em primeiro lugar, ela tem a vantagem de ser economicamente motivada, pois não depende de quaisquer suposições adicionais sobre alucinações além daquelas que já assumimos ao simplesmente conceituá-las. Além disso, é compatível com (HI), que, como mostrei, é justificado independentemente. No mínimo, os antidisjuntivistas argumentariam que as estruturas alternativas são evidencialmente subdeterminadas em comparação com a estrutura proposta pelos disjuntivistas, o que os impediria de advogar por elas devido à potencial arbitrariedade e natureza ad hoc das contas propostas.

Em primeiro lugar, os disjuntivistas poderiam criticar essa estratégia alegando que os antidisjuntivistas, em seu raciocínio atual, estão pressupondo a questão contra eles. Como declarado na Introdução, faz parte da motivação do Realismo Ingênuo (e, portanto, do Disjuntivismo) fornecer uma explicação para o pensamento demonstrativo bem-sucedido. Portanto, os antidisjuntivistas têm que admitir que a visão realista ingênua sobre o pensamento demonstrativo já deveria ter razões adicionais além de seus principais rivais, incluindo uma teoria causal do pensamento demonstrativo. Em termos de vantagem dialética, a teoria causal tem a vantagem inicial, pois pode explicar inicialmente o pensamento perceptivo em termos puramente fisicalistas, beneficiando-se de sua redutibilidade a teorias naturais. Consequentemente, os antidisjuntivistas não podem começar pressupondo que o pensamento demonstrativo pode ser explicado em termos da causalidade das experiências.

Além disso, os disjuntivistas poderiam explorar mais profundamente as intuições subjacentes à relevante visão negativa das alucinações. Eles poderiam argumentar que essas intuições não dizem respeito ao que é externo às alucinações (mesmo quando geralmente nos referimos a elas por meio da representação desses aspectos), mas sim visam diretamente aos episódios em si. Na verdade, parece que esses eventos sozinhos, mesmo quando abstraímos de quaisquer condições externas acompanhantes, possuem componentes negativos. Portanto, poder-se-ia argumentar que todas essas intuições sobre eventos alucinatórios não exigem informações adicionais para considerá-las negativas. Sua identidade intrínseca pode ser percebida intuitivamente como possuindo inerentemente esses aspectos negativos.

Além disso, como observamos, os disjuntivistas têm um motivo adicional para desafiar (EC). Mesmo que os antidisjuntivistas conseguissem argumentar que as disposições negativas nas alucinações são de fato devidas a fatores externos, eles seriam obrigados a admitir que as alucinações não são determinadas unicamente internamente, seja causalmente ou não. Como eu demonstrei na seção anterior, isso equivale a rejeitar (CI) e (RI), que são aspectos fundamentais da justificativa por trás do argumento causal.

4. Considerações Finais.

Este artigo abordou principalmente a resistência à noção de que alucinações são localmente supervenientes, que serve como premissa na parte de disseminação do Argumento Causal de Martin. Especificamente, foram apresentadas formas de resistência que os disjuntivistas poderiam empregar para contestar as principais razões que apoiam essa noção.

Esse princípio foi construído sobre duas ideias fundamentais, (RI) e (EC), o foco deste estudo. (EC) foi defendido como baseado em duas proposições. Primeiramente, propôs que as alucinações são eventos intrinsecamente internos, ocorrendo dentro do sujeito e sem qualquer localização externa. Em segundo lugar, postulou que eventos internos são exclusivamente constituídos por fatores causais. Um argumento derivado da perspectiva do realismo ingênuo e da explicação natural tanto de pensamentos demonstrativos bem-sucedidos quanto malsucedidos destacou que assumir alucinações externas implica em um argumento contra os disjuntivistas.

Além disso, a Visão Negativa sobre Alucinações ilustrou a inconsistência de atribuir alucinações exclusivamente a fatores internos, especialmente ao considerar a alegação de exclusividade causal apresentada anteriormente. Essa inconsistência surge do fato de que as alucinações comumente exibem várias características negativas. Se esses princípios fossem combinados e assumidos como verdadeiros, tornaria inexplicáveis esses aspectos negativos das alucinações.

Com isto, concluímos que há, ao existir formas de impugnar a justificação oferecida pelo argumento causal para (EC), pelo menos uma fonte de resistência ao argumento da causalidade que evite a aceitação da expansão da propriedade fundamental das alucinações para percepções, que, conforme argumentado, é uma saída desfavorável para Realistas Ingênuos. No entanto, maiores estudos são recomendados para verificar a possibilidade de resistência de tal argumento também com base na segunda parte do conjunto de justificações sugeridas para a tese de Superveniência Local, (RI).

REFERÊNCIAS

BREWER, B. *Perception and its objects*. Oxford: Oxford University Press, 2011.

- BIRD, A. *Nature's Metaphysics*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- BOGHOSSIAN, P. "The transparency of mental content". *Philosophical Perspectives*, v. 8, p. 33-50, 1994.
- BROAD, C. D. *Lectures on Psychical Research: Incorporating the Perrott Lectures Given in Cambridge University in 1959 and 1960*. Routledge, 1962.
- BURGE, T. "Belief de re". *Journal of Philosophy*, v. 74, p. 338-362, 1977.
- BURGE, T. "Five Theses on de re states and attitudes". In: ALMOG, J.; LEONARDI, P. (Eds.). *The Philosophy of David Kaplan*. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 72-86.
- BYRNE, A.; LOGUE, H. Either / or. In: HADDOCK, A.; MACPHERSON, F. (Eds.). *Disjunctivism: Perception, Action, Knowledge*. Oxford: Oxford University Press, 2008. p. 314-319.
- CAMPBELL, J. *Reference and Consciousness*. Oxford, GB: Oxford University Press, 2002.
- CAMPBELL, J. "Consciousness and Reference". In: MCLAUGHLIN, Brian; BECKERMANN, Ansgar; WALTER, Sven (eds.). *The Oxford Handbook of Philosophy of Mind*. Oxford University Press, 2009.
- CAMPBELL, J. "Visual Attention and the Epistemic Role of Consciousness". In: MOLE, Christopher; SMITHIES, Declan; WU, Wayne (eds.). *Attention: Philosophical and Psychological Essays*. Oxford University Press, 2011. p. 323.
- CRANE, T. "What Is the Problem of Perception?" *Synthesis Philosophica*, v. 20, p. 237-264, 2005.
- CRANE, T. "Is There a Perceptual Relation?" In: GENDLER, S.; HAWTHORNE, J. (eds.). *Perceptual Experiences*. Oxford: Oxford University Press, 2006. p. 126-146.
- CRANE, T; FRENCH, C. "The Problem of Perception". *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2021 Edition), Edward N. Zalta (Ed.). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/fall2021/entries/perception-problem/>. Acesso em: [data de acesso].
- ELLIS, B. *Scientific Essentialism*. Cambridge University Press, 2001.
- ELLIS, B. *The Philosophy of Nature: A Guide to the New Essentialism*. McGill-Queen's University Press, 2002.
- EVANS, G. *The Varieties of Reference*. Oxford: Oxford University Press, 1982. Edited by John Henry McDowell.
- FARKAS, K. "Indiscriminability and the sameness of appearance". *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 106, n. 2, p. 39-59, 2006.
- FISH, W. *Perception, Hallucination and Illusion*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- FRAGOSO, F. B. R. O princípio de razão suficiente e suas raízes. *Kalagatos – Revista de Filosofia* (versão on-line) , v. 12, p. 197-224, 2015.

- GRICE, H. P. “The Causal Theory of Perception”. *Proceedings of the Aristotelian Society, Supplementary Volume*, v. 35, p. 121–168, 1961.
- JOHNSTON, M. “The obscure object of hallucination”. *Philosophical Studies*, v. 120, n. 1-3, p. 113-83, 2004.
- HAWTHORNE, J.; KOVAKOVICH, K. “Disjunctivism”. *Aristotelian Society Supplementary Volume*, v. 80, n. 1, p. 145-183, 2006.
- HILL, C. *Consciousness*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- HINTON, J. “Visual Experiences”. *Mind*, v. 76, p. 217–227, abril de 1967.
- HINTON, J. *Experiences: An Inquiry into Some Ambiguities*. Oxford: Clarendon Press, 1973.
- HELLIE, B. “The multidisjunctive conception of hallucination”. In: MACPHERSON, F. (Ed.). *Hallucination*. Cambridge: MIT Press, 2013.
- HOMMEN, D. “Moore and Schaffer on the Ontology of Omissions”. *Journal for General Philosophy of Science* v. 45, n. 1, p. 71-89, 2014.
- HUME, D. *A treatise of human nature: a critical edition*. New York: Oxford University Press. Edited by David Fate Norton & Mary J. Norton, 2007.
- IVANOV, I. Bad to the bone: essentially bad perceptual experiences. *Inquiry*, p.1–27. <https://doi.org/10.1080/0020174X.2022.2028672>, 2022.
- IVANOV, I. The integration problem for naive realism. *Metaphilosophy*, v.54, n.5, pp.697-716, 2023.
- KAPLAN, D. “Demonstratives”. In: ALMOG, J.; PERRY, J.; WETTSTEIN, H. (Eds.). *Themes from Kaplan*. Oxford: Oxford University Press, 1989. p. 481-563.
- LANGSAM, H. “The theory of appearing defended”. *Philosophical Studies*, v. 87, p. 33-59, 1997.
- LEWIS, D. *On the Plurality of Worlds*. Oxford: Blackwell, 1986.
- LOGUE, H. “Good News for the Disjunctivist about (one of) the Bad Cases”. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 86, n. 1, p. 105-133, 2011.
- LOGUE, H. “What should the naïve realist say about total hallucinations?” *Philosophical Perspectives*, v. 26, p. 173-199, 2012.
- MACPHERSON, F.; BATTY, C. “Redefining Illusion and Hallucination in Light of New Cases”. *Philosophical Issues*, v. 26, n. 1, p. 263-296, 2016.
- MACPHERSON, F. “The Philosophy and Psychology of Hallucination: An Introduction”. In: MACPHERSON, F.; PLATCHAIS, D. (Eds.). *Hallucination: Philosophy and Psychology*. Cambridge, MA: MIT Press, 2013. p. 1-38.

- MARTIN, M. "The Reality of Appearances". In: SAINSBURY, M. (Ed.). *Thought and Ontology*. Milan: Franco Angeli, 1997.
- MARTIN, M. "The Transparency of Experience". *Mind & Language*, v. 17, n. 1, p. 376-425, 2002.
- MARTIN, M. "The limits of self-awareness". *Philosophical Studies*, v. 120, n. 3, p. 37-89, 2004.
- MCDOWELL, J. "Singular thought and the extent of 'inner space'". In: MCDOWELL, John; PETTIT, Philip (eds.). *Subject, Thought, and Context*. Clarendon Press, 1986.
- MCDOWELL, J. Intentionality "de re". In: LEPORE, Ernest; VAN GULICK, Robert (eds.). *John Searle and His Critics*. Cambridge: Blackwell, 1991. p. 215-225.
- MCDOWELL, J. "Putnam on Mind and Meaning". *Philosophical Topics*, v. 20, n. 1, p. 35-48, 1992.
- MCDOWELL, J. "The Disjunctive Conception of Experience as Material for a Transcendental Argument". In: HADDOCK, A.; MACPHERSON, F. (Eds.). *Disjunctivism: Perception, Action, Knowledge*. Oxford University Press, 2008. p. 35-56.
- MOLNAR, G. Truthmakers for negative truths. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 78, p. 72-86, 2000.
- MOORE, M. S. *Causation and responsibility*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- MORAN, A. Naïve Realism, Hallucination, and Causation: A New Response to the Screening Off Problem. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 97, p. 368-382, 2019.
- MORAN, A. Disjunctivism and the Causal Conditions of Hallucination. *Erkenntnis*, p. 1-24, 2022a.
- MORAN, A. Memory Disjunctivism: a Causal Theory. *Review of Philosophy and Psychology* 13 (4):1097-1117, 2022b.
- NUDDS, M. Recent Work in Perception: Naïve Realism and its Opponents. *Analysis*, v. 69, n. 2, p. 334-346, 2009.
- NUNES FILHO, L. M. ; SANTOS, B. R. G. . Psicologia empírica e Psicologia descritiva: O estatuto ontológico do objeto intencional em Brentano. *Kalagatos – Revista de Filosofia* (versão on-line), v. 11, p. 93-123, 2015.
- PERRY, J. The Problem of the Essential Indexical. *Noûs*, v. 13, p. 3-21, 1979.
- PERRY, J. "Frege on Demonstratives." *Philosophical Review*, v. 86, p. 474-497, 1977.
- PRITCHARD, D. *Epistemological Disjunctivism*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- PUTNAM, H. "The Meaning of 'Meaning'." *Minnesota Studies in the Philosophy of Science*, v. 7, p. 131-193, 1975.

ROJAS, A. L. D. Consideraciones sobre la percepción desde la perspectiva enactiva. *Principia: An International Journal of Epistemology*, v. 24, n. 1, p. 29-49, 2020.

ROBINSON, H. "The general form of the argument for Berkeleyan idealism." In: *Essays on Berkeley: A Tercentennial Celebration*. Oxford University Press, 1985. pp. 163--186.

ROBINSON, H. *Perception*. New York: Routledge, 1994.

ROWLANDS, M.; LAU, J.; DEUTSCH, M. "Externalism About the Mind." In: ZALTA, E. N. (Ed.), *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2020.

SMITH, A. D. "Disjunctivism and discriminability." In: HADDOCK, A.; MACPHERSON, F. (Eds.). *Disjunctivism: Perception, Action, Knowledge*. Oxford University Press, 2008.

SEARLE, J. *Intentionality*. Oxford: Clarendon Press, 1983.

SIEGEL, S. "Indiscriminability and the phenomenal." *Philosophical Studies*, v. 120, n. 1-3, p. 91-112, 2004.

SIEGEL, S. "The Epistemic Conception of Hallucination." In: HADDOCK, A.; MACPHERSON, F. (Eds.). *Disjunctivism: Perception, Action, Knowledge*. Oxford University Press UK, 2008.

SCHAFFER, Jonathan. "Causation by disconnection." *Philosophy of Science*, v. 67, n. 2, p. 285-300, 2000.

SNOWDON, P. "Perception, vision, and causation." *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 81, n. 1, p. 175-192, 1981.

SNOWDON, P. "The Objects of Perceptual Experience." *Proceedings of the Aristotelian Society, Supplementary Volume*, v. 64, p. 121-150, 1990.

SNOWDON, Paul F. "Some Reflections on an Argument from Hallucination." *Philosophical Topics*, v. 33, n. 1, p. 285-305, 2005a.

SNOWDON, P. F. "The Formulation of Disjunctivism: A Response to Fish." *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 105, n. 1, p. 129-141, 2005b.

SOLLBERGER, M. "Naïve Realism and the Problem of Causation". *Disputatio*, v. 3, n. 25, p. 1-19, 2008.

SOLLBERGER, M. "Causation in Perception: A Challenge to Naïve Realism". *Review of Philosophy and Psychology*, v. 3, p. 581-595, 2012.

SOLLBERGER, M. "The Causal Argument against Disjunctivism". *Facta Philosophica*, v. 9, n. 1, p. 245-267, 2007.

SOTERIOU, M. *Disjunctivism*. Routledge, 2016.

SOTERIOU, M. "The Disjunctive Theory of Perception". In: *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Summer 2020 Edition. Ed. Edward N. Zalta.

STEWART, H. *The Ontology of Mind: Events, Processes, and States*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

STRAWSON, P. F. "Perception and its Objects". In: MACDONALD, G. F. (Ed.). *Perception and Identity*. London: Macmillan, 1979.

STURGEON, S. "Disjunctivism about visual experience". In: HADDOCK, A.; MACPHERSON, F. (Eds.). *Disjunctivism: Perception, Action, Knowledge*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 112-143.

THAU, M. *Consciousness and Cognition*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

TÓZSÉR, J. "The phenomenological argument for the disjunctive theory of perception". *European Journal of Analytic Philosophy*, v. 5, n. 2, p. 53-66, 2009.

TYE, M. "Intentionalism and the Argument from No Common Content". *Philosophical Perspectives*, v. 21, n. 1, p. 589-613, 2007.

TYE, M. "What is the Content of a Hallucinatory Experience?". In: BROGAARD, B. (Ed.). *Does Perception Have Content?* Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 292-308.



MACHADO, Ícaro Miguel Ibiapina; DINH, Trach Ngoc. EXPLORANDO AS FRONTEIRAS DA SUPERVENIÊNCIA: UMA DEFENSA DISJUNTIVISTA AO ARGUMENTO DA CAUSALIDADE.. *Kalagatos*, Fortaleza, vol.21, n.1, 2024, eK24018, p. 01-28.

Recebido: 05/2024

Aprovado: 05/2024